

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 103/19**

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 103/19				
Constituição do Crédito Tributário				
Contribuinte/Empresa:				
FERRAGENS APERIBÉ EIRELI EPP				
Representante Legal:			CPF:	
VANDA GONÇALVES DE OLIVEIRA			246.762.417-04	
Endereço da Empresa:			Fone:	
ESTRADA PÁDUA-ITAOCARA, S/Nº, RJ 27				
Bairro:			Município:	
CENTRO			APERIBÉ-RJ	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:		CNPJ:	Inscrição Estadual:	
00.020.215		02.239.969/0001-45	85.377.345	
Lançamento:		Apuração Fiscal:	Ação Fiscal:	
LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE Nº 002/2019		CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:				
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:				
Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Alteração de Alvará de Licença para localização – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento – TFIF (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 226, 227, 232 e 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO – 002/2019 , da empresa FERRAGENS APERIBÉ EIRELI EPP. A empresa está localizada na Estrada Pádua-Itaocara, s/nº, RJ 27, Bairro Centro, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº. 02.239.969/0001-45, inscrita nesta municipalidade com inscrição de Alvará nº. 00.020.215. A empresa no endereço anterior ocupava uma área de 40m², alterando o endereço passou a ocupar uma área de 1.040m² . O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentadas pela Titular responsável da empresa a Sª. Vanda Gonçalves de Oliveira e despacho do Fiscal de Postura, conforme fls.05/18, através do Processo Administrativo nº 0581/2019.				
a) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.				
DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-RS:				
EXERCÍCIO DE 2019				
T.S.E. Vistoria de qualquer natureza			45,43	
TFIT – Item 2 Comércio – Quaisquer outros ramos de atividades comerciais			25,24	
TFIT – Item 2 Comércio – Quaisquer outros ramos de atividades comerciais			7.218,64	
T.S.E Expedição de Cartão			15,14	
T.S.E Guias e carnês / por guia			7,57	
Total Geral			7.312,02	
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.				
Aperibé, 12 de junho de 2019.				
Autoridade Fiscal:				
Luzimar de Souza Marques				
Fiscal de Tributos				
Mat. 1539				
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:CA6461C1

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 30/10/2019. Edição 2505
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>